



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 004929 / 2024
EMIÇÃO: 06/12/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, para contratação de serviço, com objetivo de fornecer manutenção dos equipamentos hospitalares (entre outros) do município.

Justificativa: O serviço contratado deverá fornecer a manutenção de equipamentos médicos hospitalares e eletrônicos, metal/mecânico, equipamentos de fisioterapia, de laboratório, do centro de diagnóstico por imagem e aferição e calibração de esfigmomanômetro e balança deste município. Sendo prevista a manutenção e reparação de peças caso necessário.

4.1. Qualificações técnicas

Alvará de funcionamento para atividade fim.

A licitante deverá comprovar que possui um responsável técnico pela empresa (engenheiro mecânico, engenheiro eletricitista ou eletrônico circunscrito, podendo também ser um técnico de 2º grau em elétrica, mecânica ou manutenção médico-hospitalar) com Registro em seu respectivo conselho da classe.

Observação: A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo caso de força maior e mediante concordância do Município.

1. OBJETO

O objeto deste processo é a contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares, bem como para aferição e calibração de balanças e esfigmomanômetros da Secretaria de Saúde.

1.3. Registro de preços

Sim

1.1. Natureza do Objeto

Serviço comum

1.2. Quantitativos

Conforme planilha de preços em anexo.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados do(a) homologação do processo, prorrogável por 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Descrição do objeto/serviço



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO

As verificações metrológicas têm por objetivo constatar a conformidade com o modelo aprovado, bem como verificar se os instrumentos cumprem com os erros máximos permitidos, além de observar as marcas de verificação e plano de selagem.

A validade de verificação dos equipamentos é de 1 (um) ano, conforme estabelece o item 11.1 do Regulamento Técnico Metrológico (Portaria 236 de 1994).

O campo de aplicação do Regulamento Técnico Metrológico inclui as balanças utilizadas para determinação da massa na prática médica no que concerne a pesagem de pacientes por razões de vigilância, de diagnóstico e tratamento médico.

Na verificação dos equipamentos, deverá ser anexada etiqueta que comprove a calibração efetuada com validade de 1 (um) ano.

As aferições deverão ser realizadas no local aonde se encontram os equipamentos, durante o horário de funcionamento, endereços conforme informado no momento da contratação do serviço.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório no qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, com número de patrimônio do equipamento aferido e o nome do profissional responsável.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento, pela Contratada, dos materiais de consumo necessários e suficientes à sua realização.

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e da Portaria do Ministério da Saúde 3523 de 28 de Agosto de 1998.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos horários acordados entre o Fiscal do Contrato e a Contratada.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, e o nome do profissional responsável.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida por profissional da SMS;

O local de retirada/avaliação do equipamento será informado pela SMS no momento da solicitação do serviço ou fornecimento de peças, sendo que a devolução do equipamento após conserto se dará no mesmo local onde foi retirado.

Não poderá ser executado nenhum serviço ou fornecimento de peças sem a respectiva requisição emitida pela Secretaria Municipal da Saúde; no caso de ocorrer fornecimento sem a referida ordem, o mesmo não será pago.

A contratada deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via e-mail e/ou telefone, sendo que deverá apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e autorização. Esse prazo não se aplica quando houver desmontagem.

A CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados na Ordem de serviço no máximo em: 72 (setenta e duas) horas para consertos em geral e quando houver substituição de peças simples e até 96 (noventa e seis) horas quando houver conserto e substituição para peças que necessitem de encomendas e não estejam disponíveis no mercado, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da retirada do equipamento do Serviço de Saúde.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS

A CONTRATADA, assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessário à revisão, fixação, correção de vazamento de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objetos desta licitação.

Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatórios de água dos equipamentos, correias e correlatos.

Entende-se por materiais de consumo, de forma explicativa: álcool, gasolina, estopa, flanela, fita isolante, solda, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos.

As peças que, por ventura, preventivamente necessitem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam incluídas na garantia prestadas pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pela contratante, que poderá ou não autorizar.

Caso não autorize, o Contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja, por desgaste de fabricação ou quebra decorrente de uso normal dos equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa contratada;

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor do Contrato antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

As peças de reposição e os componentes necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purgas, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de leds, braçadeiras, condutores, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante. Contratante efetuará a instalação de todas as peças e componentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

Salientamos também o aumento considerável do número de equipamentos adquiridos nos últimos anos, impulsionado pela necessidade que pandemia originou.

As calibrações se fazem necessárias para atender a legislação vigente. A validade de verificação dos equipamentos é de 1 (um) ano, conforme estabelece o item 11.1 do Regulamento Técnico Metrológico (Portaria 236 de 1994). A Portaria 46/2016 estabelece que todo esfigmomanômetro deve ser submetido à verificação periódica uma vez por ano.

Nosso registro de preços tem o término da vigência em julho de 2024 (PE 56/2023).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetiva-se ter um registro de preços vigente para manutenções preventivas e corretivas e assim manter todos os equipamentos do patrimônio do município em pleno funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica

4.1.3. Pessoal técnico disponível

A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado, devendo constar no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, período de execução (início e término dos serviços).

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Início da execução do serviço: Após homologação do pregão, assinatura de contrato e emissão de empenho.

Local à executar: Nos serviços de saúde, conforme lista de endereços em anexo.

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica

4.2. Para o fornecimento de bens

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.2.1. Requisitos técnicos do produto



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Alvará de funcionamento para atividade fim.

A licitante deverá comprovar que possui um responsável técnico pela empresa (engenheiro mecânico, engenheiro eletricitista ou eletrônico circunscrito, podendo também ser um técnico de 2º grau em elétrica, mecânica ou manutenção médico-hospitalar) com Registro em seu respectivo conselho da classe.

Observação: A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo caso de força maior e mediante concordância do Município.

4.2.2. Amostras/catálogo

Não se aplica

4.3. Subcontratação

Não será permitida subcontratação

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Após homologação do pregão, assinatura de contrato e emissão de empenho.

4.4. Garantia

O conserto dos equipamentos devem ter garantia de pelo menos 2 meses.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

5.1. Local

Nos serviços de saúde, conforme lista de endereços em anexo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.1. Forma de julgamento

A adjudicação será por lote, cada lote compreende os equipamentos de determinado serviço, desta forma o vencedor do lote fará o conserto e reposição da peça, se este for o caso.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.2. Adjudicação do objeto

A adjudicação será por lote, cada lote compreende os equipamentos de determinado serviço, desta forma o vencedor do lote fará o conserto e reposição da peça, se este for o caso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do pregão é de R\$ 580.776,00, referente as manutenções, e conforme item 2 em cada lote, um valor estimado para peças caso necessário ; subdividido nas diferentes prestações de serviço, de acordo com especialidade/Lote.

9.1. Forma utilizada para composição do valor

Após extrema dificuldade em encontrar fornecedores que respondessem ou quisessem participar desta licitação, utilizamos o orçamento da Empresa Santec, e 2 homologações encontradas do LicitaCon, sendo uma delas a ATA deste município em 2023.

9.2. Parâmetros para composição do valor

Utilizamos do critério de menor preço, fazendo uma extensa busca, pela dificuldade de resposta de fornecedores e atas homologadas pelo LicitaCon

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Referência de Dotação: 1518
33390300000000000000 - Material de Consumo
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Referência de Dotação: 1519
33390300000000000000 - Material de Consumo
06000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Referência de Dotação: 1529

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Referência de Dotação: 1530

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

06000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1660

33390300000000000000 - Material de Consumo

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1672

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos